



**NORMA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO
NO RIO DE JANEIRO – DRAMN-RJ
NORINT DRAMN-RJ 004C/2020**

ASSUNTO: ATENDIMENTO NA SECRETARIA SOCIAL

ANEXOS: A) Termo de Compromisso;

B) Papeleta de Solicitação de Audiência; e

C) Papeleta de Solicitação de Assuntos Diversos.

1 – PROPÓSITO

Estabelecer rotina e procedimentos para atendimento de sócios e representantes de Organizações Militares da Marinha do Brasil (OM) na Secretaria Social da Área Recreativa, Esportiva e Social da Casa do Marinheiro (ARES-CMN).

2 – ROTINA DE ATENDIMENTO

2.1 O horário de atendimento na Secretaria Social será das 08h às 19h30min, de terça à domingo. Não haverá atendimento às segundas-feiras, sendo esse dia reservado para balanço, contabilidade e reorganização da secretaria para o atendimento semanal.

2.2 Ao adentrar a Secretaria Social para atendimento, o sócio ou representante de OM deverá pegar a senha, no totem, e permanecer dentro da Secretaria Social a fim de evitar que perca sua vez de ser atendido.

2.3 Não serão admitidas, no interior da Secretaria Social, pessoas com roupas molhadas, roupas de banho, alcoolizadas, fumantes ou portando bebidas alcoólicas, animais, pessoas pronunciando palavras de baixo calão e aparelhos ligados com alta sonoridade, bem como elevando o tom de voz em discussões e com desacatos.

2.4 Conforme previsto em lei federal nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, terão atendimento prioritário na Secretaria Social as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a sessenta anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos.

2.5 É proibido estacionar carros e motos em frente à Secretaria Social, devendo o estacionamento ser feito nos locais apropriados.

